

que é destinado, ou diminuem-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

II- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 47, §1º, alínea III b do Decreto Estadual nº 45.902/2012.

III- declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo de 02 (dois) anos, conforme dispões o art. 12 da Lei Estadual nº 14.167/2002

Belo Horizonte, 08 de junho de 2018
Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

15 cm -29 1139595 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

ATOS DECISÓRIOS

A relação de atos deferidos no período de 17/08/18 a 29/08/2018, para fins de contagem de prazos encontram-se disponíveis no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2018.

José Donald Bittencourt Júnior. Presidente.

1 cm -29 1139223 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

– Processo nº 2251003 000014/2018

1) Do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão inicial e serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, componentes e acessórios, em 2 (dois) elevadores da marca THYSENKRUPP, instalados no prédio sede JUCEMG, localizada na Rua Sergipe, nº 64, bairro Boa Viagem, Belo Horizonte/MG, conforme quantitativos, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

2) Da entrega das propostas: a) Local: www.compras.mg.gov.br

b) Período: até o dia 13 de setembro de 2018, às 09h30.

3) Da sessão: a) Data: 13/09/2018 - b) Horário: 09h30.

4) Das informações: Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente ao Edital serão prestadas e fornecidas pelo pregoeiro titular do certame, designado no edital de licitação, através do e-mail: pregoeiro03@jucemg.mg.gov.br

5) Da obtenção do edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação e Compras da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, 64, 11º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 às 17h00 horas, no valor de R\$8,70 (oito reais e setenta centavos), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.compras.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 28 de agosto de 2018. José Donald Bittencourt Júnior – Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

6 cm -29 1139573 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

PEDIDOS DE COMPRA

Pedido de Compra nº 4500036847. Partes Gasmig x Lao Indústria Ltda. Fundamento: Pregão GPR-045/17 – Ata RP-02/18. Objeto: aquisição de medidor. Prazo: 100 dias. Valor: R\$72.021,60. Assinatura: 23/08/18. Pedido de Compra nº 4500036848. Partes Gasmig x Clesse do Brasil Cap Cont Cond. de Energia Ltda. Fundamento: Pregão GPR-022/17 – Ata RP-08/17. Objeto: aquisição de redutor de pressão. Prazo: 120 dias. Valor: R\$119.497,09. Assinatura: 24/08/18.

Pedido de Compra nº 4500036857. Partes Gasmig x Invel Com. Ind. e Part. Ltda. Fundamento: Pregão GPR-068/17 – Ata RP-12/18. Objeto: aquisição de transição Pead. Prazo: 90 dias. Valor: R\$26.410,00. Assinatura: 23/08/18.

Pedido de Compra nº 4500036853. Partes Gasmig x Georg Fischer Sist. de Tub. Ltda. Fundamento: Pregão GPR-068/17 – Ata RP-09/18. Objeto: aquisição de té Pead. Prazo: 90 dias. Valor: R\$47.334,00. Assinatura: 24/08/18.

Pedido de Compra nº 4500036852. Partes Gasmig x Georg Fischer Sist. de Tub. Ltda. Fundamento: Pregão GPR-068/17 – Ata RP-11/18. Objeto: aquisição de cap Pead. Prazo: 90 dias. Valor: R\$51.868,00. Assinatura: 24/08/18.

Pedido de Compra nº 4500036851. Partes Gasmig x Georg Fischer Sist. de Tub. Ltda. Fundamento: Pregão GPR-068/17 – Ata RP-07/18. Objeto: aquisição de luva Pead. Prazo: 90 dias. Valor: R\$11.640,00. Assinatura: 24/08/18.

Angela Maria Valentino Campos - Gerente de Contratos e Licitações

6 cm -29 1139523 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

CNPJ: 17.155.730/0001-64

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO ELETRÔNICO MS/CS 530-H12723. Objeto: Serviços de nutrição – café /lancheonete /restaurante - Belo Horizonte / Contagem /Uberlândia/Sete Lagoas. Abertura da sessão pública dia 21/09/18, às 09 horas - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 08:30 horas da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

2 cm -29 1139465 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

COMUNICADO

O Diretor Geral do IEF comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito que, os processos de multas administrativas, foram examinados e receberam os seguintes pareceres:

Processo	Autuado	AI	Parecer	Valor R\$ (sem atualização monetária)
12000001922/16	José Vicente Nogueira Gontijo	90907/2016	Indeferimento	788.524,17
11000001706/09	LPR Empacotadora e Distribuidora de Carvões Vegetal Ltda	31574/c2009	Indeferimento	38.290,23
11000000241/13	Priscila Dib	76875/2011	Indeferimento	182.356,51
0200001941/17	Carvovale Indústria e Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda	163815/2014	Indeferimento	29.117,45
07030000272/10	Gabriele Souza Tolentino de Almeida	024206/2010	Indeferimento	50.001,00
12000001923/16	José Vicente Nogueira Gontijo	90905/2016	Indeferimento	503.066,45
425197/2018	Hormínio Araújo de Oliveira Júnior	58131/2011	Indeferimento	232.659,76
02030000210/11	Empresa Brasileira Agropecuária Ltda	42183/2011	Indeferimento	800.029,78
R033434/2010	Hamilton Vieira Engel	19556/2010	Indeferimento	20.001,00
03020000258/09	R e R Tratores Ltda	353808-4/A	Indeferimento	18.450,00
08000002372/10	Daniel Medeiros Pereira	059875/2007	Indeferimento	127.550,00
02000003229/17	Adv Aparecida Carneiro de Matos	97220/2017	Deferimento Parcial	54.286,68
08000000172/16	Aldeir Souza Medeiros	28392/2011	Indeferimento	38.357,02
02000003610/16	Emílio Moreira Jardim	97203/2016	CANCELAMENTO com lavratura de novo auto de infração	
02000000405/18	Santos e Dias Transportes e Carvoejamento Ltda	97223/2017	Indeferimento	60.203,73
02000003063/17	Antônio Pereira Barbosa	97217/2017	Indeferimento	50.887,18
E 078286/2008	Nicho Engenheiros Consultores Ltda	170606/2014	Anulação do Auto de Infração	

É de trinta dias, o prazo para interpor recurso ao Conselho de Administração do IEF, consoante o disposto no art. 43, § 3º, inciso III do Decreto 44.844/2008. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso ao Conselho dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para a inscrição em Dívida Ativa.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

(a) Henri Dubois Collet- Diretor Geral do IEF

INFORMA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Autorização para Intervenção Ambiental não vinculado a licenciamento abaixo identificado:

*Nilo Paulo de Oliveira/Fazenda Soturno da Mata – Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, com destoca, para Uso Alternativo do Solo – Setubinha/MG – PA/Nº 14010000022/18. Motivo: Impossibilidade Técnica. (a) Eliama Piedade Alves Machado Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha.

18 cm -29 1139613 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

AVISO EDITAL

Pregão Eletrônico para Registro de Preços MS/CS 530-H12567. Objeto: Futura e eventual contratação de reformas, manutenções, ampliações civis de instalações prediais em Subestações, Usinas, escritórios, bases operativas e demais instalações da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência - Requisitos da Contratação MD/CS-0002-2018. Abertura da sessão pública: dia 13/09/2018 às 10h00min. Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09h45min da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br

3 cm -29 1139466 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Pregão Eletrônico - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ 06.981.180/0001-16 - Nº 530-G12724 - Sistema GNSS e Teodolito. Abertura da sessão pública 12/09/18, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até as 8h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Ivn de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material. Pregão Eletrônico - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ 06.981.180/0001-16 - Nº 530-G12727 - Fonte Alta Tensão. Abertura da sessão pública 12/09/18, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até as 8h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Ivn de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material. REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ 06.981.180/0001-16 - Nº 530-G12722 - Materiais para Retrofit da Iluminação. Esta publicação cancela e subsistiu a publicação realizada no dia 29/08/218. Abertura da sessão pública acontecerá no dia 12/09/18, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até as 8h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Ivn de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.

5 cm -29 1139467 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 1910002839

(Processo SEI/MG nº 1910.01.0003560/2018-42)

Partes: EMG/SEF e Associação Propagadora Esdeva/Faculdades Padre Arnaldo Janssen. Objeto: Cooperação entre o EMG/SEF e a Instituição de Ensino, para o recrutamento de estudantes, visando atividades de estágio. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de publicação. Paulo de Souza Duarte, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda, em exercício – 29/08/2018

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 07/2018

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF e a empresa a LINHANYL PARAGUAÇU S/A., OBJETO: viabilizar a expansão, pela LINHANYL, de empreendimento industrial, no município de Paraguaçu, em Minas Gerais destinado à industrialização e comercialização das mercadorias descritas no instrumento do Protocolo. Assinatura: 29.08.18. Signatários: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva (SEF); Eduardo Gerin Gabriel e Fabiana Gabriel (LINHANYL PARAGUAÇU).

4 cm -29 1139553 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13714020500417,

que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Itaiaiçu. Objeto: Consiste na alteração da Cláusula Quarta do ajuste em questão, adotando-se o Plano de Trabalho constante em seu anexo I. Data de assinatura: 29/08/2018. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2018, (a) Germano Luiz Gomes Vieira – Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; (b) Matarazo José da Silva – Prefeito Municipal de Itaiaiçu/MG.

3 cm -29 1139636 - 1

RESULTADO DO RECURSO DE CHAMADA PÚBLICA

A SEMAD torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do recurso da Chamada Pública nº01/2018 para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Cafê). A comissão de credenciamento decidiu em acolher parcialmente o recurso da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo e Região LTDA, declarando-a, ao final, inabilitada. Por esta razão, permanece fracsado o procedimento, uma vez que, os interessados foram inabilitados e desclassificados. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2018.

2 cm -29 1139394 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA Nº 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Submete à Consulta Pública minuta de Regulamento Técnico de Boas Práticas para estabelecimentos que realizam comércio varejista de carnes, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual; os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando: - o disposto no inciso II do art. 34 c/c art. 59, do Decreto Federal nº 4.176, de 28 de março de 2002; e - a relevância da matéria que recomenda sua ampla divulgação, a fim de que todos possam contribuir para sua regulamentação e aperfeiçoamento e, ainda, para maior transparência das ações da Vigilância Sanitária no Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º – Submeter à consulta pública proposta de ato normativo, conforme Anexo II desta Consulta Pública, para comentários e sugestões do público em geral.

Art. 2º – Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentados sugestões, críticas e pedidos de esclarecimentos, devidamente fundamentados, referentes ao objeto desta Consulta.

§1º – As contribuições deverão ser devidamente fundamentadas, nos termos do Anexo I desta Consulta Pública, e deverão ser encaminhadas por escrito para o endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Secretaria de Estado de Saúde/Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde/Diretoria de Vigilância em Alimentos, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Av. Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas – 13º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900; ou para o e-mail gva.svs@saude.mg.gov.br.

§2º – A Diretoria de Vigilância em Alimentos coordenará a avaliação das contribuições apresentadas e a elaboração da versão final consolidada do Regulamento Técnico de Boas Práticas para estabelecimentos que realizam comércio varejista de carnes, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para que o respectivo ato normativo seja aprovado e publicado.

§3º – As contribuições não enviadas de acordo com o Anexo I desta Consulta Pública ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA CONSULTA PÚBLICA Nº 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA

Consulta Pública: nº 03/ ano 2018

I. Identificação do participante

Nome Completo:	
Endereço:	
Cidade:	UF:
Telefone: ()	Fax: () E-mail:

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento.(Marque apenas uma opção)

- () Consumidor (pessoa física)
- () Associação ou entidade de defesa e proteção do consumidor
- () Profissional de saúde (pessoa física)
- () Entidade de classe ou categoria profissional de saúde
- () Empregário ou proprietário de estabelecimento empresarial
- () Associação ou entidade representativa do setor regulado
- () Academia ou instituição de ensino e pesquisa
- () Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)
- () Outro. Especifique:

2. Como você tomou conhecimento desta Consulta Pública?(Pode marcar mais de uma resposta)

- () Imprensa Oficial de Minas Gerais
- () site da SES/MG
- () outros sites
- () televisão
- () rádio
- () jornais e revistas
- () Associação, entidade de classe ou instituição representativa de categoria ou setor da sociedade civil
- () Amigos, colegas ou profissionais de trabalho
- () Outro. Especifique.

3. De uma forma geral, qual sua opinião sobre a proposta em discussão?(Marque apenas uma opção)

- () Fortemente favorável
- () Favorável
- () Parcialmente favorável
- () Parcialmente desfavorável
- () Desfavorável
- () Fortemente desfavorável

II. Contribuições para a Consulta Pública

Texto atual publicado (quando houver) Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)

Justificativa:

Texto atual publicado (quando houver) Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)

Justificativa:

Texto atual publicado (quando houver) Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)

Justificativa:

Texto atual publicado (quando houver) Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)

Justificativa:

Texto atual publicado (quando houver) Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)

Justificativa:

Texto atual publicado (quando houver) Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)

ANEXO II DA CONSULTA PÚBLICA Nº 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objetivo

Art. 1º – Este Regulamento Técnico objetiva estabelecer requisitos mínimos de Boas Práticas para estabelecimentos que realizam comércio varejista de carnes, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Seção II

Abrangência

Art. 2º – Este Regulamento Técnico se aplica a estabelecimentos que realizam comércio varejista de carnes, no âmbito do estado de Minas Gerais.

Seção III

Definições:

Art. 3º – Para os efeitos desta Resolução serão adotadas as seguintes definições:

I – animais de abate: são os mamíferos (bovidos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos e coelhos), aves domésticas e animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção dos órgãos oficiais da agricultura;

II – Boas Práticas: procedimentos que devem ser adotados por serviços de alimentação a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária;

III – carcaças: é o animal abato, sangrado, esfolado, desprovido de cabeça (separada entre os ossos occipital e atlas), patas (seccionadas à altura das articulações carpo-metacarpiana e tarso-metatarsiana), rabada, órgãos genitais externos, gordura perirrenal e inguinal, ferida de sangria, medula espinhal, diafragma e seus pilares;

IV – carnes: são as massas musculares e os demais tecidos que as acompanham, incluída ou não a base óssea correspondente, procedentes das diferentes espécies animais, julgadas aptas para o consumo pela inspeção dos órgãos oficiais da agricultura;

V – comércio varejista de carnes: açougues, casas de carnes e outros estabelecimentos que realizam o armazenamento, beneficiamento, fracionamento, desossa, manipulação, transformação artesanal, e/ou venda de carne de animais de abate, sendo proibida a esses qualquer atividade industrial ou o abate de animais;

VI – condimento puro: são produtos constituídos de uma ou diversas substâncias sápidas, de origem natural, com ou sem valor nutritivo, empregados nos alimentos com o fim de modificar ou exaltar o seu sabor, sem a adição de outras substâncias com finalidades diferentes;

VII – consumidor: são pessoas físicas ou jurídicas que adquirem alimentos com destino ao consumo final;

VIII – contaminante: substâncias ou agentes de origem biológica, química ou física, estranhos ao alimento, que sejam considerados nocivos à saúde humana ou que comprometam a sua integridade;

IX – contaminação cruzada: transferência de microrganismos de uma área ou produto para áreas ou produtos anteriormente não contaminados, direta ou, indiretamente, por meio de superfícies de contato, mãos, utensílios, equipamentos, entre outros;

X – Contêiner Integrado de Vetores e Pragas Urbanas: sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou a proliferação de vetores e pragas urbanas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento;

XI – equipamentos de refrigeração: equipamentos destinados a manter os alimentos, resfriados ou congelados, nas temperaturas adequadas;

XII – fracionamento de alimento: é a operação pela qual o alimento é dividido e acondicionado em embalagens menores, para atender a sua distribuição, comercialização e disponibilização ao consumidor;

XIII – fracionamento de carcaça: é o corte longitudinal da carcaça em meias carcaças, e destas em quartos dianteiros e traseiros;

XIV – higienização: operação que compreende duas etapas, a limpeza e a desinfecção.

XV – limpeza: é uma etapa da operação de higienização que consiste na remoção de substâncias minerais e ou orgânicas indesejáveis, tais como terra, poeira, gordura e outras sujidades;

XVI – desinfecção: é uma etapa da operação de higienização que consiste na redução, por método físico e ou agente químico, do número de microrganismos em nível que não comprometa a qualidade higiênico-sanitária do alimento;

XVII – ingrediente: é toda substância, incluídos os aditivos alimentares, que se emprega na fabricação ou preparo de alimentos, e que está presente no produto final em sua forma original ou modificada;

XVIII – material sanitário: material inerte que não favorece a migração de elementos para os alimentos, atóxico, liso, impermeável, lavável, de fácil higienização, resistente ao ataque de substâncias corrosivas e à ação mecânica;

XIX – manipulador: qualquer pessoa que entra em contato direto ou indireto com o alimento;

XX – manipulação: são operações efetuadas sobre as carcaças, meias carcaças, quartos e/ou carnes para obtenção e entrega ao consumo do produto acabado, envolvendo as etapas de preparação, embalagem, armazenamento, distribuição, exposição à venda, entre outras.